

PROJETO DE LEI Nº 23/2026.

Dispõe sobre a ampliação de vagas do quadro de pessoal efetivo do Município de Ivaiporã/PR, em conformidade com a Lei Municipal 1.269, de 16/05/2005, e dá outras providências.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Ivaiporã/PR, submete à análise e aprovação do Poder Legislativo o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica ampliado o número de vagas dos seguintes cargos do Grupo Ocupacional Profissional em complemento ao Artigo 49, ANEXO II, da Lei Municipal 1.269/2005:

PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS**GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL****ANEXO II**

Cargo	Carga Horária	Vagas Existentes	Vagas Ocupadas	Vagas Ampliadas
Engenheiro Ambiental	20 horas	02	02	02

Art. 2º Os dispositivos desta Lei passam a integrar as normas vigentes relativas ao Plano de Cargos e Salários dos Funcionários Públicos de Ivaiporã, consolidando-se com a Lei Municipal nº 1.269, de 16 de maio de 2005, revogando-se formalmente as disposições contrárias, sem prejuízo da continuidade normativa.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Adail Bolívar Rother”, Gabinete do Prefeito, aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (06/03/2026).

LUIZ CARLOS
GIL:37501445915

Assinado de forma digital por
LUIZ CARLOS GIL:37501445915
Dados: 2026.03.06 10:36:38
-03'00'

Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos a esta Casa de Leis, para a devida apreciação e aprovação o incluso **Projeto de Lei nº 23/2026**, que dispõe sobre a ampliação de vagas do quadro de pessoal efetivo do Município de Ivaiporã/PR, em conformidade com a Lei Municipal 1.269, de 16/05/2005, e dá outras providências, para o qual solicitamos apreciação **EM REGIME DE URGÊNCIA.**

Atualmente, o Município conta com apenas dois profissionais ocupantes do referido cargo, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, responsáveis por uma ampla gama de atribuições técnicas, entre as quais se destacam a análise e emissão de licenças ambientais, elaboração de pareceres técnicos, acompanhamento e fiscalização de atividades potencialmente poluidoras, bem como o suporte técnico às diversas secretarias municipais em matérias relacionadas à gestão ambiental.

Além disso, observa-se o aumento significativo das demandas decorrentes de obras públicas e privadas, bem como a necessidade de acompanhamento técnico permanente do aterro sanitário municipal, além da adoção de medidas preventivas e corretivas voltadas à adequada observância da legislação ambiental vigente, evitando-se a aplicação de sanções e garantindo a regularidade ambiental das atividades desenvolvidas no Município.

Nesse contexto, a ampliação de duas vagas para o cargo de Engenheiro Ambiental mostra-se medida necessária para fortalecer a capacidade técnica da Administração Municipal, possibilitando maior eficiência na análise de processos, no acompanhamento das atividades ambientais e na implementação de políticas públicas voltadas à preservação e ao desenvolvimento sustentável do Município.

Ressalta-se que as futuras convocações observarão a disponibilidade orçamentária e a efetiva necessidade da Administração Pública, conforme demonstrado na planilha de impacto financeiro que acompanha o presente Projeto de Lei.

PLE 23/2026

Diante do exposto, contando com o elevado espírito público dos nobres Vereadores, solicitamos a apreciação e aprovação da presente proposição, reiterando nossos protestos de estima e consideração.

LUIZ CARLOS

GIL:37501445915

Assinado de forma digital por
LUIZ CARLOS GIL:37501445915
Dados: 2026.03.06 10:36:55
-03'00'

Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO
(Arts. 16 e 17 da LRF)

Projeto de Lei nº /2025
Processo Administrativo nº 1474/2026

01	TIPO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL
☒ Criação, Expansão ou Aperfeiçoamento de Ação Governamental (Art. 16) ☐ Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado derivada de Lei ou Ato Administrativo normativo com execução superior a dois exercícios (Art. 17)	
DESCRIÇÃO: Trata o presente processo administrativo, sobre a ampliação do número de vagas para o cargo de Engenheiro Ambiental.	

Inicialmente, vale destacar que tendo-se como base o art. 16, I e art. 17, §1º da lei nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, as estimativas de impacto são destinadas a analisar os efeitos financeiros que determinados atos legais podem causar na saúde financeiro do órgão público, analisando-se o impacto no ano corrente e nos dois exercícios seguintes.

02 CARACTERIZAÇÃO DA DESPESA				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	*IMPACTO MENSAL	IMPACTO ANUAL	IMPACTO 2026
01	Ampliação de vagas – Engenheiro Ambiental	R\$ 8.636,96	R\$ 115.159,54	R\$ 84.930,13
Total		R\$ 8.636,96	R\$ 115.159,54	R\$ 84.930,13

- *O impacto mensal fora calculado com base nos valores repassados pelo setor de Recursos Humanos, sendo o valor já incluso os encargos.
- Para o exercício de 2026, fora considerado a implantação a partir da **comp. 04/2026**.

03 PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO				
	DESCRIÇÃO	2026	2027	2028
01	Ampliação de vagas – Engenheiro Ambiental	R\$ 84.930,13	R\$ 123.806,18	R\$ 128.510,81
TOTAL		R\$ 84.930,13	R\$ 123.806,18	R\$ 128.510,81

- Para o exercício de 2027, fora projetada uma correção de 3,97% (Inflação projetada no exercício 2026) e para 2028, uma correção de 3,80% (Inflação projetada no exercício 2027) tendo como data base o mês 01. Tais índices foram baseados no Relatório de Mercado FOCUS no site do

Banco Central do Brasil em 06/02/2026, disponível em: <https://www.bcb.gov.br/content/focus/focus/R20260206.pdf>

- Além da inflação, é considerado para a projeção dos valores referente as variações anuais como FAP, além da mudança de faixa do INSS que passará de 16% para 20% no próximo exercício.

04 PREVISÃO DE IMPACTO SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA				
DESCRIÇÃO	2025	2026	2027	2028
Receita Corrente Líquida	R\$ 169.060.629,39	R\$ 187.657.298,62	R\$ 208.299.601,47	R\$ 229.129.561,62
Ampliação de vagas – Engenheiro Ambiental	R\$ 0,00	R\$ 84.930,13	R\$ 123.806,18	R\$ 128.510,81
Gastos com Pessoal Projetados	R\$ 0,00	R\$ 84.930,13	R\$ 123.806,18	R\$ 128.510,81
Percentual de Gastos com Pessoal Projetado	0,00%	0,05%	0,06%	0,06%

05 PREVISÃO DE IMPACTO ACUMULADO SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA				
DESCRIÇÃO	2025*	2026**	2027**	2028**
Receita Corrente Líquida	R\$ 169.060.629,39	R\$ 187.657.298,62	R\$ 208.299.601,47	R\$ 229.129.561,62
Gastos Totais com Pessoal	R\$ 70.400.219,62	R\$ 77.560.740,17	R\$ 84.174.069,57	R\$ 88.230.432,74
Abono Pecuniário	R\$ 0,00	R\$ 491.101,60	R\$ 571.338,27	R\$ 593.049,12
Vigia Noturno 12x36	R\$ 0,00	R\$ 9.902,87	R\$ 132.038,33	R\$ 111.423,33
Motorista de Veículos Pesados	R\$ 0,00	R\$ 17.188,85	R\$ 229.184,65	R\$ 193.402,30
Professor	R\$ 0,00	R\$ 768.292,73	R\$ 863.561,02	R\$ 896.376,34
Educador Infantil	R\$ 0,00	R\$ 173.047,33	R\$ 194.505,20	R\$ 201.896,40
Adequação Piso Nacional ACE e ACS	R\$ 0,00	R\$ 244.944,79	R\$ 275.317,94	R\$ 285.780,02
Ampliação de vagas – Engenheiro Ambiental	R\$ 0,00	R\$ 84.930,13	R\$ 123.806,18	R\$ 128.510,81
Gastos com Pessoal Projetados	R\$ 70.400.219,62	R\$ 79.627.882,38	R\$ 86.590.980,67	R\$ 90.739.186,46
Percentual de Gastos com Pessoal Projetado	41,64%	42,44%	41,57%	39,61%

*últimos 12 meses(Jan/25 a Dez/25) com base nas informações do SIM-AM / TCE-PR

**valores projetados.

Nota 01: Os percentuais apontados neste quadro podem sofrer elevações caso haja frustração da arrecadação municipal bem como o surgimento de despesas que não estão previstas.

Nota 02: Para a projeção da RCL, fora utilizado para o exercício de 2026 e seguintes, foi-se utilizado a média de crescimento dos últimos exercícios (12,13%), com uma margem de segurança, para se evitar variação negativa. Desta forma, a RCL fora atualizada anualmente com o índice de 11%. Destaca-se que a RCL apresenta em certos exercícios uma variação de crescimento considerável, pois é calculada através da arrecadação e que depende do mercado financeiro, bem como do ambiente político estadual e federal, destacando-se que nos últimos períodos, houve o crescimento da RCL em 18,08% em um exercício e 7,38% no exercício seguinte.

Nota 03: Para projeção de despesa com pessoal, houve a projeção com o repasse da inflação projetada pelo Banco Central mais uma margem de segurança para contemplar possíveis casos fortuitos, como elevação, progressão, horas-extras, adicionais, etc. Todos os valores de despesa de pessoal, foram baseados em dados fornecidos pelo setor de Recursos Humanos.

Nota 04: Deve-se destacar, que a diferença de valores entre os exercícios de 2025, 2026 e 2027, se deve a desoneração do INSS dos municípios, conforme a lei nº 14.973/24.

Nota 05: Outro ponto significativo, está no tocante a contabilização dos serviços de saúde no índice de folha de pagamento, o que gera o aumento no montante da folha de pagamento no exercício de 2025 em diante.

Reforça-se, que os valores apontados estão baseados nos valores executados atualmente, bem como os possíveis impactos de atos anteriores, como as vagas que foram ampliadas e que já foram tratadas anteriormente. Desta forma, há a necessidade do setor de RH sempre reportar ao setor de Contabilidade, os atos que foram objetos de estimativa de impacto recentemente e que por algum motivo não terão continuidade.

06	ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
PPA 2026 - 2029 Lei municipal nº 4.148 de 29 de setembro de 2025	Dispões sobre o Plano Plurianual do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, para o quadriênio 2026 a 2029.	
LDO 2026 Lei Municipal nº 4.149 de 29 de setembro de 2025	Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2026.	
LOA 2026 Lei municipal nº 4.189 de 16 de dezembro de 2025	Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2026.	

07	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO
Por se tratar de criação ou aumento de despesa, informo que:	
1- A despesa criada/aumentada está compatível com os instrumentos de planejamento PPA/LDO/LOA para o exercício de 2026, conforme demonstrado no quadro 05;	
2- A despesa criada/aumentada, por ultrapassar o exercício financeiro de 2026, está contemplada no Plano Plurianual 2026-2029 e será considerada na elaboração da	



Lei de Diretrizes Orçamentárias e Leis Orçamentárias dos exercícios seguintes, conforme projetado no quadro 03;

- 3- A despesa total com pessoal, considerando o aumento nas ações governamentais, permanecerá dentro dos limites estabelecidos nos arts. 19 a 22 e inciso II do § 1º do art. 59 da LRF, conforme demonstrado no quadro 04.

Ivaiporã, 04 de março de 2026.

Ronald Diego Pedro da S. Barbosa
Contador - CRC/PR 066.672/O-7

IMPACTO FINANCEIRO

08

Com relação às disponibilidades financeiras para execução da ação governamental apontada:

Certifico a existência de recursos financeiros para fazer face às despesas decorrentes deste processo, que serão reservados no momento oportuno.

Ivaiporã, 04 de março de 2026.

Leonice Oliveira da Silva
Tesoureira